

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO

QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO E A EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA., AO CONTRATO Nº 05-329/2023 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ELEVADORES PARA O CAMPUS SÃO ROQUE DO IFSP. PROCESSO ORIGINAL Nº 23314.000488.2023-31.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Campus São Roque, por meio da sua Coordenadoria de Licitações e Contratos, com sede na Rod. Prefeito Quintino de Lima, 2100, Jardim Conceição – São Roque - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.882.594/0006-70, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. Frank Viana Carvalho, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 1.545.991 SSP-ES e inscrito no CPF/MF nº 074.175.688-90, autorizado a celebrar contratos mediante portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 1.372, de 27 de abril de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0061-49, sediado na RUA OSCAR PEREIRA DA SILVA, 101 - APTO 14 - ITAIM BIBI Município de São Paulo/SP, CEP 04.534-020 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Rafael Tavares Biggi, seu representante legal, firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 05-329/2023, celebrado em 07/06/2023, tem por objeto prorrogar o vínculo contratual por 12 (doze) meses, e também reajustar os valores contratuais conforme índice de variação de preços, nos termos do processo SUAP nº 23314.000646.2024-34.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 07/06/2025 a 06/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Os valores estabelecidos neste contrato serão reajustados em 4,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento), conforme a variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), em conformidade com a Cláusula 6ª do contrato. O reajuste será aplicado a partir de 07 de junho de 2025, conforme demonstrado na memória de cálculos anexada ao processo.

3.2. Fica ressalvado o direito da CONTRATADA a eventual reajustamento de preços por meio de repactuação, que será objeto de análise em processo próprio.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo de aditamento decorre da cláusula segunda do Termo de Contrato combinado com os Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e Art. 53 e ss. da Instrução Normativa MPOG nº 05/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial e seus aditamentos, firmados entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133/21, de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE:

Nome: Frank Viana Carvalho
Cargo: Diretor Geral

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA:

Nome: Rafael Tavares Biggi
Cargo: Representante Legal

DocuSigned by:
Rafael Tavares
20EE96217A0D4CE...

TESTEMUNHAS:

1	Nome:	Eli da Silva
	Matrícula:	2000641
2	Nome:	Karina Monteiro Pinheiro
	Matrícula:	2037699

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- Eli da Silva, COORDENADOR(A) - FG1 - CLT-SRQ, em 11/04/2025 15:47:43.
- Karina Monteiro Pinheiro, DIRETOR(A) ADJUNTO(A) - CD4 - DAA-SRQ, em 11/04/2025 15:53:37.
- Frank Viana Carvalho, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SRQ, em 11/04/2025 16:32:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 924277
Código de Autenticação: a2747c00c7

